



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAJAMAR
FORO DE CAJAMAR
2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteadó, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:
 (11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001446-32.2016.8.26.0108**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Residencial Quinta do Moinho**
 Executado: **Nilton Pereira da Silva**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Erica Bueno De Oliveira (21768)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 108.2023/003110-2 dirigi-me ao endereço indicado (Rua das Prímulas, n. 221), e lá **procedi a avaliação do imóvel descrito**, como comprova auto anexo. No entanto, **deixei de proceder a intimação do Sr. Nilton Pereira da Silva**, pois fui informada pela Sra. Marlene, funcionária da portaria, que o requerido mudou-se.

Com a informação acima devolvo o presente em cartório, aguardando esta Oficiala novas determinações para cabal cumprimento.

O referido é verdade e dou fé.

Cajamar, 16 de agosto de 2023.

Número de Cotas: 01 diligência efetuada – guia n. 9902 - valor R\$ 102,78.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo: 1001446-32.2016

2ª Vara Cível

Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2023, nesta cidade de Cajamar, comarca de Cajamar, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações, que Condomínio Residencial Quinta do Moinho, move a Nilton Pereira da Silva, pela qual procedi a avaliação: 01 imóvel situado a Rua das Prímulas, n. 221, apartamento 93, tipo A, 9º pavimento, Condomínio Quinta do Moinho, Matrícula n. 155431, Portal dos Ipês III, Cajamar-SP. Avaliado em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) – avaliação simples por sites.